



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 919

21 de Dezembro de 2022

PG. 1/2

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº 528/2022 e Decreto Municipal nº 570/2022, ambos assinados pelo Prefeito Municipal de Nova Londrina; Considerando o recesso parlamentar; Considerando o período de encerramento, de festas natalinas e de fechamento do exercício, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Do dia 20 ao dia 23 de dezembro de 2022 o expediente externo da Câmara Municipal de Nova Londrina será no período da manhã, das 08:00 às 12:00 horas;

**Art. 2º.** Do dia 26 a 30 de dezembro de 2022, bem como no dia 02 de janeiro de 2023, será recesso;

**Art. 3º.** No período indicado no artigo anterior, todos os servidores do Legislativo deverão cumprir expediente sempre que solicitado pelo Presidente da Câmara, atendendo prioritariamente eventuais projetos de lei em que haja pedido de urgência e, em caso da necessidade da convocação de Sessão Extraordinária.

**Parágrafo Único** – Nos períodos indicados nos artigos 1º e 2º, sempre que necessário, independente de solicitação do Presidente da Câmara, todos os servidores deverão cumprir suas funções regularmente, bem como, no que se refere ao cumprimento dos prazos judiciais, ou prazos e agenda de obrigações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**

Presidente da Câmara Municipal

**ANTONIO APARECIDO FACIOLI**

1º Secretário

**JOSEFA PEREIRA PEQUENO SILVA**

2ª Secretária

Registre-se, publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código KEwE1e neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 919

21 de Dezembro de 2022

PG. 2/2

## RESOLUÇÃO Nº. 23/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o requerimento, protocolado nesta data, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos termos da Resolução 13/2022, conceder 10 (dez) dias das férias regulamentares ao servidor público municipal, a seguir nominado, para serem gozadas de **03/01/2023 à 12/01/2023**, no seguinte: **Miguel Pinheiro Anziliero** – Assessor Legislativo – período aquisitivo de 10/03/2021 à 10/03/2022;

**Parágrafo único** – Na ausência do Assessor Legislativo, os protocolos serão realizados e sob a responsabilidade dos servidores efetivos que detém a senha para utilização do sistema de protocolo;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**VALDIR JOÃO ROSINSKI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se  
Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero  
Assessor Legislativo.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código KEwE1e neste link.  
Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA